



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 068/2026	
INTERESSADO (A):	Vairton Radmann
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas – PAREV – Edital n.º 005/2025 – Chamada II.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.004981/2025-64-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião extraordinária realizada nesta data, considerando:

- a) a Decisão n.º 740/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- b) o Pedido de Reconsideração, datado de 03 de novembro de 2025, interposto pela parte interessada; o Despacho da Secretaria dos Conselhos – SECCONSELHOS/FAPEAM, o qual certificou a tempestividade do Pedido de Reconsideração;
- c) o Despacho do Gabinete da Presidência – GABIN/FAPEAM, o qual admitiu o recebimento do Pedido de Reconsideração, tendo em vista que satisfaz os pressupostos processuais, em especial a tempestividade;
- d) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual encaminhou os autos para manifestação do DEAP/DITEC/FAPEAM, para análise e manifestação acerca dos argumentos apresentados;
- e) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, que informou que:
 - I – após reanálise por consultores *Ad Hoc*, foram mantidos a nota final de 11,63 (onze vírgula sessenta e três) e o 09º lugar no ranqueamento na Faixa de Eventos Nacionais. Contudo, os consultores emitiram pareceres parcialmente favoráveis ao Pedido de Reconsideração, indicando a retirada da restrição/corte referente ao item “Passagens”, no valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), correspondente ao trecho “Brasil-AM, Humaitá » Brasil-AM, Humaitá » Brasil-AM, Humaitá”, destinado ao deslocamento de agricultores familiares vindos das comunidades do interior de Humaitá, estimando-se o atendimento de 30 a 50 agricultores, conforme a variação do valor das passagens;
 - II – em decorrência da reanálise e da indicação dos consultores, com o consequente ajuste de valor da proposta aprovada por meio da Decisão n.º 740/2025-CD/FAPEAM, originalmente no valor de R\$ 36.680,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais), a inclusão no montante de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), elevará o valor total da proposta para R\$ 40.130,00 (quarenta mil, cento e trinta reais), o que implicará a necessidade de nova suplementação orçamentária ao Edital;
 - III – o montante global das propostas aprovadas na Chamada II do Edital, caso seja efetivada a suplementação do valor da proposta em R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), passará de R\$ 1.065.930,72 (um milhão, sessenta e cinco mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.069.380,72 (um milhão, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos);
- f) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual manifestou-se favorável ao deferimento do Pedido de Reconsideração;
- g) o Despacho da Gerência de Orçamento – GEOR/DAF/FAPEAM, o qual informou que a Fundação dispõe de orçamento para atendimento do pleito, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária n.º 012/2026;
- h) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I DEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Vairton Radmann**, alterando a Decisão n.º 740/2025-CD/FAPEAM, quanto ao valor final da proposta intitulada “III Simpósio das





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 068/2026	
INTERESSADO (A):	Vairton Radmann
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas – PAREV – Edital n.º 005/2025 – Chamada II.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.004981/2025-64-FAPEAM

Cadeias Produtivas da região sul do estado do Amazonas”, para a inclusão do valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 40.130,00 (quarenta mil, cento e trinta reais), no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas – PAREV – Edital n.º 005/2025 – Chamada II;

II SUPLEMENTAR o Edital n.º 005/2025 no valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais);

III CONDICIONAR a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM;

IV PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

V CIENTIFICAR o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Hedinaldo Narciso Lima

Diretor Técnico-Científico

Conselheiro

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Karen Vilany dos Santos Gonçalves

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeama

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3259
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

ERRATA

No Extrato do 2º Termo de Aditivo de Contrato nº 001/2024 - CASA MILITAR publicada no DOE nº 35.634 de 29.01.2026.

Onde se lê: Valor Estimado Mensal: R\$ 167.597,83 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)

Leia-se: Valor Estimativo Mensal de R\$ 167.595,83 nos meses de FEVEREIRO a DEZEMBRO de 2026 e o valor de estimativo de R\$ 167.595,87 no mês de JANEIRO de 2027.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 04 de fevereiro de 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 259209

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Dívida ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com dívida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: <https://digital.detrان.am.gov.br/public/agendamento>. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>. O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 02 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
ALBINA CONGARI	567.281.312-72	227763/25	R\$144.352,30	030201.017586/2022-12
BENEDITA FLORENTINO DE NAZARE	343.619.102-78	227759/25	R\$13.683,85	030201.002896/2021-51

ALDECY PINHEIRO ALBERTINO	677.202.502-49	227760/25	R\$15.999,03	011103.019745/2024-49
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	92.664.028/0025-19	227955/25	R\$100,45	014101.450970/2025-8
TOTAL SAUDE SERVICOS MEDICOS E ENFERMAGEM LTDA	09.060.349/0001-93	227784/25	R\$102.962,07	011103.018514/2024-18
ANDRE DA SILVA ALVES	969.371.222-68	153348/25	R\$2.934,25	014101.333204/2025-10
BRUNO RODRIGUES FERNANDES	032.939.172-08	227768/25	R\$234.033,26	030201.006062/2022-04
PROSAM PROGRAMAS SOCIAIS DA AMAZONIA	08.815.686/0001-80	227740/25	R\$79.320,35	011103.018552/2024-70
ARNALDO RODRIGUES VILELA	709.423.238-15	227826/25	R\$361.734,65	014101.229086/2025-46
SAO PEDRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	48.054.681/0001-05	227819/25	R\$6.163.644,81	014101.230856/2024-12
AUTAZES AGRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTOS LTDA	53.352.814/0001-51	227828/25	R\$27.658,87	014101.322676/2024-66
SAGA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	48.953.065/0001-88	227820/25	R\$91.084.926,34	014101.324586/2024-00
CERRADO COMERCIOS DE ALIMENTOS LTDA	45.942.731/0001-94	227822/25	R\$37.802.931,10	014101.230878/2024-82
AUTAZES AGRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTOS LTDA	53.352.814/0001-51	227827/25	R\$3.067,32	014101.322675/2024-11

PORTARIA Nº 042/2026-FCECON

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, em exercício, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017301.000459/2026-57 (FCECON); **CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 59/2025, emitida pela Assessoria Jurídica dessa Fundação, em 30/12/2025, a qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., referente ao não fornecimento do curativo.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a **Comissão Processante**, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BECHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) EVELYN CRISTINA ALVES TRINDADE, matrícula: 275.533-5 A - MEMBRO;

3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.

II - ESTABELECE O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA

Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 259176

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 007/2026-DIPRE/FVS-RCP

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), no uso das atribuições legais; e, **Considerando** os Art. 54, 55, 254 e 257 da Lei Complementar nº 70, de 03 de dezembro de 2009, que definem o poder de polícia sanitária, autoridade sanitária, e as competências dos agentes públicos no âmbito da FVS-RCP aptos a exercê-los;

Considerando as ações de inspeção, fiscalização, monitoramento, avaliação e gestão de risco em vigilância sanitária frente aos estabelecimentos de produtos sob vigilância, serviços de saúde e de interesse da saúde e suas estruturas físicas contidas no Plano de Ação;

Considerando o Programa de Monitoramento de Alimentos, Cosméticos, Medicamentos, Saneantes e, ainda, da água e ar dos estabelecimentos assistenciais de saúde;

Considerando o que estabelece o Programa das Ações de Vigilância em Saúde-PAVS; e,

Considerando o que consta do Memorando Digital/SIGED nº 001/2026/DEVISA/FVS-RCP.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores do Departamento de Vigilância Sanitária DEVISA/FVS-RCP, a seguir relacionados, para, na qualidade de Agentes Públicos, exercerem a função de Autoridade Sanitária em Ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Estado do Amazonas pelo prazo de 6 (seis) meses, na forma do que consta dos Art. 54, 55, 254 e 257 da Lei Complementar nº 70, de 03 de dezembro de 2009.

1) Aldemir Prudente Braga, 2) Ariany Oliveira de Almeida, 3) Daniele de Souza Camurça Lima, 4) Elaine da Silva de Souza, 5) Eliane de Andrade Fernandes, 6) Elmara Elane da Silva Lopes, 7) Ewerton Jorge de Oliveira Souza, 8) Geize Souza da Silva, 9) Helton Jardys da Silva Ruiz, 10) Ivana Cristina Lopes da Cunha, 11) Jackson Pereira Alagoas, 12) Jimmy Marcelle Ramos Torquato, 13) João Paulo Freire Mendonça, 14) Lenalidia Coelho, 15) Lucivane Sousa Lopes, 16) Marcio André Heidtmann Monteiro, 17) Marco Antônio Fernandes Pinto, 18) Maria Alzira da Mota Duarte, 19) Maria da Glória do Nascimento, 20) Marismar Almeida Viana, 21) Maria de Fátima Moura Achão, 22) Maria do Carmo Santana dos Santos Mendonça, 23) Raimunda da Conceição Vieira da Rocha, 24) Raimunda Kátia de Oliveira Reis, 25) Ramir Cavalcante Izél, 26) Renato Lima Ramos, 27) Rednaj Jaure Bacury Souza Mota, 28) Sérgio Roberto Guedes de Oliveira, 29) Sueliane Gonçalves Bitencourt, 30) Thabata de Sousa Padilha e 31) Terezinha Maria Oliveira de Melo.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria compreenderão a vigência de 09 de fevereiro a 08 de agosto de 2026.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), em Manaus, 04 de fevereiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 259127

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 004/2026-GAB/FUNTEC - 04/02/2026; AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

1. Destino / Período: São Gabriel da Cachoeira/AM - 05 a 07/02/2026; **Servidor/Matrícula:** Wesley de Lira Ribeiro, Mat. 2657392-B; **Objetivo:** realizar a cobertura jornalística da missão institucional liderada pelo Condefesa Amazônia, FIEAM e CIEAM à tríplice fronteira do Brasil com Colômbia e Venezuela. **Processo:** 01.01.028301.000085/2026-50.

HENRIQUE CAMARGO DA SILVA

Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 259218

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

03.02.2026 - DECISÃO Nº 068/2026 - I DEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Vairton Radmann**, alterando a Decisão n.º 740/2025-CD/FAPEAM, quanto ao valor final da proposta intitulada "III Simpósio das Cadeias Produtivas da região sul do estado do Amazonas", para a inclusão do valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 40.130,00 (quarenta mil, cento e trinta reais), no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2025 - Chamada II; **II SUPLEMENTAR** o Edital n.º 005/2025 no valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais); **III CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **IV PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas; **V CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado.

Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 04 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259214

PORTARIA N.º 009/2026-GAB/FAPEAM

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe no art. 84 do Decreto-Lei 200/1967, no art. 8º da Lei 8.443/1992 e ainda o que estabelece o art. 9º da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, os Manuais de Prestação de Contas da FAPEAM, aprovados pelas Resoluções do Conselho Diretor nº 010/2014 e 001/2018, bem como a Portaria n 049/2016-GAB/FAPEAM;

Considerando a Portaria nº 090/2025-GAB/FAPEAM, a qual instaurou o processo de Tomada de Contas Especial para apuração da prestação de contas técnica e financeira dos processos nº 01.02.016301.000555/2024-70 e 01.02.016301.000338/2024-80;

Considerando o Memo. n.º 011/2025 - CTCE/FAPEAM, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/02/2026 a 05/05/2026, para a conclusão das atividades referentes à Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 090/2025-GAB/FAPEAM;

Esta portaria produzirá seus efeitos a contar de sua publicação no D.O.E./AM.